



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 07 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre forma de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2023, registrada sob a Ata nº 153:

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.850 de 31 de Julho de 2023,

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.356 DE 18 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a alternância entre a realização de reunião presencial e on-line, devendo ser determinado a maneira de cada reunião no ato da Convocação.

Art. 2º - Fica estabelecido que as reuniões Extraordinárias sejam realizadas somente de maneira online, devendo o link ser enviado no ato da convocação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas em contrário.

Caraguatatuba, 06 de Setembro de 2023

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba

Gestão 2023 - 2026